

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Delegacia de Administração no Distrito Federal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA; CONTRATANTE: União, representada pela DAMF/DF. OBJETO: Prestação de serviços de seleção de notícias - CLIPPING ELETRÔNICO - televisivo diário, abrangendo basicamente matérias econômicas e políticas e além de outras direcionadas com a área de interesse do MF; LICITAÇÃO: "Convite"; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25000 - MF; 25101 SAA/DAMF-DF; Programa de Trabalho: 0300700214900001-Manutenção das Unidades Fazendárias; Categoria Econômica: 349039 - Serviço de Terceiro; Pessoa Jurídica. Orçamento Geral da União para o exercício de 1998; NOTA DE EMPENHO Nº: 98NE70075; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais); VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 12/02/98; PELA UNIÃO: Marco Antonio Valadares Moreira; PELA CONTRATADA: Eduardo Rocha Silva Neto.

(Of. nº 61/98)

CONTRATADA: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.; CONTRATANTE: União, representada pela DAMF/DF. OBJETO: Distribuição da publicidade legal; LITAÇÃO: "Inexigibilidade"; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25000 - MF/SAA/DAMF-DF; Programa de Trabalho: 0300700214900001; Categoria Econômica: 349039 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Orçamentárias Próprias para atender as despesas da mesma natureza; NOTA DE EMPENHO Nº: 98NE70022 de 02/01/98; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 02/01/98; PELA UNIÃO: Marco Antonio Valadares Moreira; PELA CONTRATADA: Maurílio Figueira de Ferreira Lima e Gladston Liporaci Barbosa.

(Of. nº 59/98)

CONTRATADA: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.; CONTRATANTE: União, representada pela DAMF/DF. OBJETO: Renovação de assinatura da Mídia Impressa; LITAÇÃO: "Dispensa de Licitação"; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25000 - MF; Elemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 03008003022320001/SRF; 03009004220150013/SPE/MF; 03009004220150060/SEAE/MF; 0300700214900001/GAB/MF; 03008003244620003/STN e 0300700214900001/SE/MF; NOTA DE EMPENHO Nº: 98NE70004, 98NE70077, 98NE70078, 98NE70079, 98NE70080 e 98NE70081, emitidas em 02/01/98; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); VIGÊNCIA: Será de 01 (hum) ano, com início em 02/01/98 e término em 31/12/98; DATA DE ASSINATURA: 02/01/98; PELA UNIÃO: Marco Antonio Valadares Moreira; PELA CONTRATADA: Maurílio Figueira de Ferreira Lima e Gladston Liporaci Barbosa.

(Of. nº 60/98)

Delegacia de Administração no Paraná

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas da Concorrência Nº 007/97, sendo considerada vencedora para o item 01 a empresa God Engenharia Ltda.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1998.
REGINA CÉLIA K. RAZZOLINI

(Of. s/nº)

Secretaria da Receita Federal

Superintendências Regionais da Receita Federal

6ª Região Fiscal

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria SRRF/6ªRF nº 199, de 22/07/97, DOU de 28/07/97, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços SRRF/6ªRF nº 003/97, para aquisição de Nobreaks/Estabilizadores. Foi considerada vencedora: no item 1, 63 Nobreaks/Estabilizadores de 3 KVA: RTA - Rede de Tecnologia Avançada, preço unitário de R\$3.316,00, preço total de R\$208.908,00, no item 2, 12 Nobreaks/Estabilizadores de 10 KVA: RTA - Rede de Tecnologia Avançada, preço unitário de R\$10.799,00, preço total de R\$129.588,00.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 1998
EVELYN NAGEM SABBAGH
Presidente da Comissão

(Of. nº 282/98)

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria SRRF/6ªRF nº 199, de 22/07/97, publicada no D.O.U. de 28/07/97, torna público o Resultado de Julgamento de Proposta Técnica da Tomada de Preços SRRF/6ªRF nº 006/97, para aquisição de Estabilizadores.

Foram consideradas classificadas: No item I - Estabilizador de 2 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 2,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. No item II - Estabilizador de 3 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 2,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. No item III - Estabilizador de 5 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 2,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. No item IV - Estabilizador de 12 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 12,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 10,00 e índice técnico de 0,83; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. No item V - Estabilizador de 25 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 2,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. No item VI - Estabilizador de 40 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 2,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. No item VII - Estabilizador de 50 KVA: CP-Eletrônica S.A.: pontuação técnica de 2,00 e índice técnico de 1,00; Digitronic Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00; Inbrameq Ltda: pontuação técnica de 0,00 e índice técnico de 0,00. A empresa AVIBRÁS Computadores Ltda foi considerada desclassificada neste certame tendo em vista que a proposta técnica apresentada não atendeu às exigências constantes dos anexos I a VII do Edital da licitação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 1998
EVELYN NAGEM SABBAGH
Presidente da Comissão

(Of. nº 282/98)

Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de execução/prestação de serviços. Objeto: A Execução/Prestação de serviços de reparos e adaptações de imóvel do Ministério da Fazenda-Depósito de Mercadorias Apreendidas e Arquivo de Declarações, conforme Edital da Tomada de Preços DRF/BHE/Nº002/97, para esta Delegacia. Modalidade de Licitação: T.P./DRF/BHE/Nº002/97. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 03008003022320001, fonte de recursos do FUNDAF 0131000000, natureza de despesa 3.4.90.39-Serviços de Terceiros-PJ. Nota de Empenho: 98NE00010 de 30/01/98, no valor de R\$67.111,90. Vigência: 03.04.98. Data de Assinatura: 18/02/98. Signatários: Pela União, Afrânio Domingues Veiga, Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte; pela contratada, Construtora Godói Ltda., Sr. Ricardo Costa Godói, sócio.

(Of. nº 282/98)

9ª Região Fiscal

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Portaria nº 203, de 16 de junho de 1997, da SRRF/9ª RF, torna público para conhecimento dos interessados, na forma do inciso II do item 8.1 do Edital da referida licitação, o resultado da fase de classificação técnica, tendo as licitantes obtidos os seguintes índices técnicos: Para o item 01: Perroti Informática Ltda. - 1,00; Elebra Comunicação de Dados Ltda. - 0,92; Datacraft do Brasil Ltda. - 0,76; GF Automação Industrial Ltda. - 0,63; Prohard Computadores Ltda. - 0,50. Para o item 02: Perroti Informática Ltda. - 1,00; Elebra Comunicação de Dados Ltda. - 0,88; Datacraft do Brasil Ltda. - 0,66; FG Automação Industrial Ltda. - 0,63 e Prohard Computadores Ltda. - 0,52.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1998

TOMADA PREÇOS Nº 12/97

O Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Portaria nº 203, de 16 de junho de 1997, da SRRF/9ª RF, torna público para conhecimento dos interessados, na forma do inciso 109 da Lei nº 8.666/93, que julgou como vencedoras da Licitação - Tomada de Preços Nº 12/97, relativa ao processo nº 10980.013463/97-69, a empresa Albatroz Arquitetura Construção e Restauro Ltda - CGC Nº 68.806.405/0001-55, para o item 01, no valor de R\$ 83.351,50, e a empresa Magil Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda, CGC Nº 78.157.260/0001-62, para o item 02, no valor de R\$ 22.195,35.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1998.
LUIZ ALBERTO ZONATTO

(Of. s/nº)

Escola de Administração Fazendária

EDITAL Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 24, de 20/02/98, do Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, divulga e estabelece normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Analista de Comércio Exterior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção compreenderá duas etapas, por meio da qual deverão ser selecionados candidatos para o

preenchimento de 100 vagas, com lotação em Brasília - DF, sendo 2 vagas reservadas a portadores de deficiência.

I - Primeira Etapa - assim constituída:

- a 1 - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais - eliminatória e classificatória, valendo, no máximo, 50 pontos;
 a 2 - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - eliminatória e classificatória, valendo, no máximo, 80 pontos;
 a 3 - Prova Objetiva de Conhecimentos Especializados - eliminatória e classificatória, valendo, no máximo, 80 pontos;
 a 4 - Prova Dissertativa - eliminatória e classificatória, valendo, no máximo, 50 pontos;
 a 5 - Títulos - de caráter classificatório - valendo, no máximo, 20 pontos.

II - Segunda Etapa - Curso de Formação - de caráter eliminatório, à qual serão submetidos os candidatos aprovados na Primeira Etapa, obedecido o regulamento próprio a lhes ser entregue no momento da confirmação da respectiva matrícula.

2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: até R\$ 2.771,54

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades de gestão governamental relativas à formulação, implementação, controle e avaliação de políticas de comércio exterior.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 b) gozar dos direitos políticos;
 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 e) possuir curso superior concluído ou habilitação legal equivalente;
 f) ter idade mínima de 18 anos; e
 g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - A inscrição será efetuada no período de 23/3 a 17/4/98 e proceder-se-á mediante recolhimento, em guia específica, da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) às agências do Banco do Brasil S/A, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Inscrição - guia de recolhimento - estará disponível nos endereços constantes do Anexo II.

5.3 - Após as providências descritas no subitem 5.2, o candidato deverá retornar ao endereço no qual recebeu o Formulário de Inscrição para, mediante a comprovação do recolhimento da taxa de inscrição, receber o "Manual do Candidato".

5.4 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.5 - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

5.5.1 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.6 - Ao preencher o Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará a localidade na qual deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo II.

5.6.1 - A não-indicação, no Formulário de Inscrição, da localidade onde deseja prestar as provas dará a ESAF o direito de considerar, como de escolha do candidato, aquela correspondente ao seu endereço.

5.7 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como, se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.8 - O candidato que se julgar amparado pelo disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, fazendo a sua opção no Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

5.8.1 - Aprovado na Primeira Etapa do processo seletivo, o candidato será, antes do início do Curso de Formação, submetido à perícia médica do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, que terá decisão final e irrecorrível sobre a condição de deficiente do candidato e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.8.2 - Em caso da não-ratificação, pela junta médica de que trata o subitem 5.8.1, o candidato será considerado eliminado do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

5.8.3 - Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar o tipo de deficiência que apresenta.

5.8.4 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.8.5 - Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelo disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.8.6 - O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Gerência do Programa de Recrutamento e Seleção da ESAF, Rodovia BR 251 - Km-04, CEP 71686-900, Brasília-DF, até o quinto dia corrido após o encerramento das inscrições, a confecção da prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

5.8.7 - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.9 - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas na Primeira Etapa do concurso, reverterão ao quantitativo total de vagas do qual foram subtraídas.

5.10 - A ESAF deverá comunicar ao candidato o seu número de inscrição, para o endereço indicado no Formulário de Inscrição.

5.10.1 - Caso a comunicação não seja recebida até cinco dias antes da data marcada para realização das Provas, o candidato deverá dirigir-se ao local onde efetuou a inscrição (Anexo II), para inteirar-se do local definido para aplicação de sua prova.

5.11 - A comunicação feita através do correio não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo II, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União.

6.1.1 - A critério da ESAF, as provas poderão ser realizadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos dos horários fixados para o seu início, considerado o horário de Brasília-DF, para todo o território nacional, munido de lápis grafite nº 2, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha e Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2.1 - Fechados os portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento.

6.3 - A inviolabilidade das provas será comprovada no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

6.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA etc). Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e impressão digital.

6.5 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

6.6 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.7 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação.

6.8 - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

6.9 - Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.

6.10 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

6.11 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o Cartão-Respostas e o Caderno de Prova.

6.12 - Na correção do Cartão-Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

6.14 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

6.15 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

7 - DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Provas de Conhecimentos - Serão aplicadas três provas objetivas, de Conhecimentos Gerais, Específicos e Especializados, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes do quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (Anexo I) e do Manual do Candidato:

Provas	Conhecimentos	Disciplinas	N.º de Questões	Peso	Pontos por disciplina
a.1	Gerais	D1 - Língua Portuguesa	20	1	20
		D2 - Língua Inglesa e Espanhola	10		10
		D3 - Métodos Quantitativos *	10		10
		D4 - Contabilidade	10		10
a.2	Específicos	D5 - Direito **	20	2	40
		D6 - Economia	20		40
a.3	Especializados ***	D7 - Comércio Internacional	20	2	40
		D8 - Relações Econômicas Internacionais	20		40

(*) Métodos Quantitativos inclui, Estatística Básica e Matemática Financeira.

(**) Direito inclui, Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Internacional Público.

(***) As questões que compõem este bloco de conhecimentos exigirão maior formação teórica e conceitual do candidato.

7.2 - Prova Dissertativa (a.4)

7.2.1 - Esta prova versará sobre o desenvolvimento de tema relativo à disciplina D8 do quadro constante do subitem 7.1.

7.2.2 - Somente serão analisadas as provas dissertativas dos candidatos, até o limite de três vezes o número de vagas oferecido, obedecida a ordem classificatória obtida nas provas objetivas "a.1", "a.2" e "a.3", que integram a Primeira Etapa do processo seletivo.

7.2.3 - A avaliação abrangerá a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

7.2.4 - Os demais candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa serão, automaticamente, considerados reprovados, para todos os efeitos.

7.2.5 - Em hipótese alguma haverá vista desta prova.

7.3 - Títulos (a.5)

7.3.1 - Os candidatos que tiverem a prova dissertativa (a.4) corrigida, na forma do subitem 7.2.2, serão convocados, por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, a apresentarem apenas um título, o de maior pontuação, entre os especificados no subitem 7.3.6.

7.3.2 - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem 7.3.6, e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação de que trata o subitem anterior.

7.3.3 - O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

7.3.4 - Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.3.5 - O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado.

7.3.6 - Somente será admissível um dos Títulos, abaixo relacionados, adquirido até a data de publicação do Edital de convocação para sua apresentação:

TÍTULO	PONTOS
a) Doutorado em Economia, Direito, Administração e Estatística	20
b) Doutorado em outras áreas	15
c) Créditos concluídos para Doutorado em Economia, Direito, Administração e Estatística	15

d) Créditos concluídos para Doutorado em outras áreas:	10
e) Mestrado em Economia, Direito, Administração e Estatística	10
f) Mestrado em outras áreas	5
g) Créditos concluídos para Mestrado em Economia, Direito, Administração e Estatística	5
h) Créditos concluídos para Mestrado em outras áreas	2
i) Graduação em Economia, Direito, Administração e Estatística	2
j) Graduação em outras áreas	1

7.3.7 - Da avaliação do título não caberá pedido de revisão.

7.3.8 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

7.3.9 - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato deverá retirar, na Gerência de Recrutamento e Seleção da ESAF, o título apresentado.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Quanto às provas objetivas a.1, a.2 e a.3:

- a) o gabarito oficial será divulgado nos locais estabelecidos no Anexo II, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recursos;
- b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
- c) os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

8.1.1 - O recurso deverá ser:

- a) apresentado, **sem formalização de processo**, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III, um para cada questão recorrida;
- b) interposto até três dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da aplicação das provas; e
- c) remetido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX, para a Gerência do Programa de Recrutamento e Seleção - GERES - da ESAF, Rodovia BR 251 - Km 04, Brasília-DF, CEP 71.686-900.

8.1.2 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

8.2 - Quanto à Prova Dissertativa, não se admitirá recurso.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos, o desempate beneficiará o candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, nas Disciplinas: D7, D8, D6, D5, e D1.

9.2 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

10 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Será considerado aprovado na Primeira Etapa do concurso, o candidato que, **sucessiva e cumulativamente**, atender às seguintes condições:

- a) ter obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas que integram as provas a.1, a.2 e a.3;
- b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados do conjunto das provas a.1, a.2 e a.3;
- c) ter obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos referentes à prova dissertativa e
- d) ter sido classificado até o número de vagas estabelecido no subitem 1.1 deste Edital.

10.2 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 10.1, observado o subitem 11.4.

10.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, na forma do disposto no subitem 10.2.

10.4 - O resultado da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

10.5 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

11 - DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 - Curso de Formação - com conteúdo e carga horária a serem definidos pela autoridade indicada no inciso II do art. 3º da Portaria MARE nº 197, de 29/01/98 (DOU de 30/01/98) será regido por este Edital, por Edital de convocação para matrícula na Segunda Etapa do concurso e por Regulamento próprio.

11.1.1 - O Edital de convocação estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e a conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa Etapa.

11.2 - O Curso de Formação poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

11.3 - Havendo desistências, serão convocados, em uma segunda e última chamada, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, no prazo a ser estabelecido na forma do subitem 11.1.1, obedecida a ordem de classificação na Primeira Etapa, nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MARE nº 1731, de 4/06/97, publicada no DOU de 5/06/97.

11.4 - Preenchidas as vagas, observado o disposto no subitem 11.3, os demais candidatos não convocados serão considerados **reprovados** para todos os efeitos.

11.5 - As vagas não preenchidas após a realização da segunda e última convocação de que trata o subitem 11.3 ficam automaticamente canceladas, nos termos do art. 10 da Portaria MARE nº 1.731/97.

11.6 - No ato da matrícula serão exigidos:

I - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Curso de Formação;

II - decisão fornecida pela junta médica, na conformidade do subitem 5.8.1, quanto à deficiência declarada pelo candidato que se julgue amparado pelo § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo;

III - no caso de servidor da Administração Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do órgão de lotação, comprovando essa condição.

11.7 - O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

11.8 - Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, sobre a qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

11.9 - O candidato a que se refere o subitem 11.6, inciso III, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual tiver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Curso de Formação.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização do Curso de Formação, o concurso terá o seu resultado final homologado mediante publicação, no Diário Oficial, obedecida a classificação na Primeira Etapa do concurso.

13 - DA NOMEAÇÃO E DA LOCALIZAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados conforme distribuição de vagas a ser definida em ato normativo específico do MICT.

13.2 - O candidato nomeado apresentará-se-á para posse e exercício, às suas expensas, no MICT, em Brasília-DF.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.4 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente poderá ser adquirida, por telefone, através daqueles indicados no Anexo II.

14.5 - O prazo de validade do concurso será de quarenta e cinco dias, improrrogável, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final do concurso, nos termos da Portaria MARE nº 1.731 (DOU de 5/6/97).

14.6 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou dos meios previstos no subitem 6.6;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido, exceto o material didático do Curso de Formação;
- g) efetuar a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

14.6.1 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

14.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de prova, no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo II, nas cidades onde foram realizadas as provas, durante o prazo estabelecido na letra "b" do subitem 8.1.1.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE MELLO CARTAXO

ANEXO I PROGRAMAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação.

INGLÊS - ESPANHOL: Interpretação de Textos.

MÉTODOS QUANTITATIVOS: ESTATÍSTICA BÁSICA: Conceito. População; Censo; Amostra; Experimento aleatório; Variáveis e atributos; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Normas para apresentação tabular de dados. ORGANIZAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS. Quadros e tabelas. Distribuição de frequências; Intervalos de classe; Ponto médio; Frequências absolutas e relativas; Frequências acumuladas; Gráficos: barras, colunas, histogramas e polígonos de frequências. MEDIDAS DE POSIÇÃO. Média aritmética; Propriedades da média; Cálculo Simplificado da média; Mediana; Moda; Médias geométrica e harmônica. MEDIDAS DE DISPERSÃO. Amplitude; Desvio médio; Variância absoluta; Propriedades de variância; Cálculo simplificado da variância; Desvio padrão; Variância relativa e coeficiente de variação. MEDIDAS DE ASSIMETRIA E CURTOSE. NÚMEROS ÍNDICES. Números relativos; Números índices: aritméticos simples e ponderado, harmônico simples e ponderado, geométrico simples e ponderado; Índices complexos de quantidade e de preços: Laspeyres e Paasche; Mudança de base. CORRELAÇÃO. Correlação na população; Variáveis aleatórias independentes; Momentos; Co-variância; Correlação. Ajustamento de curvas (mínimos quadrados); Reta, Parábola; Curva Geométrica; Curva Exponencial. MATEMÁTICA FINANCEIRA: JUROS SIMPLES: Juro ordinário, comercial e exato; Taxa percentual e unitária: nominal, proporcional e equivalente; Prazo, taxa e capital médios; Montante; Valor atual; Desconto comercial e racional; Equivalência de capitais. JUROS COMPOSTOS: Taxa proporcional, equivalente, efetiva e nominal; Convenção linear e exponencial; Montante; Valor atual; Desconto racional; Equivalência de capitais; Anuidade ou rendas certas.

CONTABILIDADE: Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos - Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial. Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com Lei nº 6.404/76; Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO: Constitucional. Teoria Geral do Estado. Análise do processo evolutivo do ente estatal. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado e a avaliação do regime federativo. Formas de Governo e a análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas. Teoria Geral da Constituição. Constituição: eficácia e significado. Origem e evolução do conceito de norma constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Controle da constitucionalidade das leis no direito comparado e no direito brasileiro. Modelos e formas processuais. A Constituição Brasileira. Princípios fundamentais e características. Organização federal brasileira. A repartição das competências. Direitos individuais, coletivos e sociais. Processo Legislativo Brasileiro. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. **Administrativo:** A Administração Pública, suas espécies, formas e características. Centralização e Descentralização. Espécies e atributos das entidades descentralizadas e avaliação de seu desempenho. Princípios da Administração Pública. Avaliação do regime jurídico-administrativo e sua relação com os direitos individuais. Teoria Geral da Função Pública. A evolução da prestação laboral do Estado. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Análise do quadro atual. O servidor público e a Constituição de 1988. Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Serviços Públicos. Conceito e natureza. Modalidades e formas de prestação. O perfil moderno do serviço público. Regime Jurídico da Licitação e dos Contratos Administrativos. Análise da Legislação. Avaliação crítica do quadro atual. Teoria Geral do Ato Administrativo. Conceitos, classificações, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. Controle da Administração Pública. Espécies de controle e suas características. Seus efeitos na prestação dos serviços públicos. **Tributário: Tributação, Conceito e Espécies.** Natureza Jurídica específica do tributo. Bases clássicas da tributação: patrimônio, renda, circulação e comércio exterior. Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Natureza jurídica das contribuições para a seguridade social. Parafiscalidade e extrafiscalidade. Impostos especiais. Impostos extraordinários. Empréstimo compulsório. Competências: privativa, comum e residual. Enumeração constitucional dos tributos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Disposições gerais e específicas. **Relação Jurídico-Tributária:** Elementos estruturais. Sujeito ativo e passivo. Objeto e causa. Fato gerador: hipótese de incidência, fato impositivo e base impositiva. Fato gerador da obrigação tributária principal e acessória. Contribuinte e responsável. Responsabilidade: por substituição ou transferência (solidariedade, sucessão e de terceiros). Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crimes contra a ordem tributária ou de depositário infiel. **Crédito Tributário:** Conceito, constituição, espécies. Lançamento: conceito (ato declaratório), modalidade (direito ou de ofício, por declaração ou autolanzamento sujeito à homologação) e regras pertinentes. Arbitramento pela autoridade administrativa. Suspensão do crédito tributário (moratória, recursos administrativos ou judiciais). Extinção do crédito tributário (pagamento, compensação de indébito tributário e limites). Prescrição e Decadência. Outras modalidades de extinção. Exclusão do crédito tributário: isenção e amnistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Natureza jurídica do parcelamento dos débitos tributários. **Internacional Público:** Os Estados e a ordem internacional. Relações jurídicas entre os Estados. Valor, eficácia e aplicação dos atos e normas internacionais na ordem interna. Organismos internacionais: a Organização das Nações Unidas (ONU) e suas Agências; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Banco Mundial (BIRD). As convenções de Viena: relações diplomáticas e relações consulares.

ECONOMIA: Macroeconomia. Conceitos Macroeconômicos Básicos. Identidades Macroeconômicas fundamentais. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. Macroeconomia como estudo às Flutuações Econômicas. As Funções Imposto, Consumo e Poupança. O equilíbrio Poupança-Investimento. Determinação da Renda de Equilíbrio. O modelo IS-LM. O Equilíbrio no Mercado de Bens. A demanda por Moeda e o Equilíbrio no Mercado Monetário. Modelo IS/LM. Equilíbrio da Renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e demanda agregada. Introdução à Política Monetária e Fiscal. Instrumentos de Política Monetária. Instrumentos de Política Fiscal. Efeitos da Política Monetária e Fiscal sobre a Demanda e o Produto. A Interação das Políticas Monetária e Fiscal. Inflação e Emprego. Determinação do nível de Preços. Introdução às Teorias da Inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: A curva de Phillips. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. A Teoria da Inflação Inercial e a análise da Experiência Brasileira Recente no combate à inflação Comércio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balança comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS


COMÉRCIO INTERNACIONAL: ASPECTOS PRÁTICOS DO COMÉRCIO EXTERIOR: AS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES NO COMÉRCIO EXTERIOR NO BRASIL. Órgão Colegiado Câmara de Comércio Exterior do Conselho de Governo. Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT) - Secretaria de Comércio Exterior (SECEX). Ministério da Fazenda (MF) - Secretaria da Receita Federal (SRF) e Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN). Ministério das Relações Exteriores (MRE). Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Banco Central do Brasil. A CLASSIFICAÇÃO ADUANEIRA: Sistema Harmonizado (SH). Nomenclatura da Associação Latino Americana de Integração (NALADI) e a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM). TERMOS INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO (INCOTERMS): Contrato de Compra e Venda internacional. Regulamentação, definições e descrição. TRANSPORTE E SEGURO INTERNACIONAL. Transporte intermodal. Transporte marítimo, aéreo e terrestre. Seguro. IMPORTAÇÃO: Requisitos administrativos (Registro do Importador). Licenciamento de importações. Despacho aduaneiro. Tratamento tributário: Imposto de Importação (I.I.). Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) vinculado à importação. Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante. PAGAMENTOS INTERNACIONAIS: A intervenção bancária no mecanismo de pagamento. Riscos e Modalidades de pagamentos (anticipado, "red clause", crédito documentário). CÂMBIO: Modalidades. Operações prontas e Operações futuras. Arbitragem "Swaps". Contratação, prazos e liquidação. REGIMES ADUANEIROS: Regime Comum. Regimes Aduaneiros Especiais. Trânsito aduaneiro na exportação. Exportação temporária. Entrepósito aduaneiro na exportação. Entrepósito industrial. Operações de "Drawback". Admissão temporária. Entrepósito aduaneiro na importação. Depósito alfandegado certificado. EXPORTAÇÕES: Credenciamento do exportador no Registro de Exportadores e Importadores (REI). Registro de Exportação (RE). Registro de Crédito (RC). Registro de Venda (RV). Exportação em consignação e exportação sem cobertura cambial. Aspectos específicos: Imposto de Exportação (I.E.). Comissão de agente. Desoneração tributária das Exportações (IPI, ICMS, PIS/COFINS). FINANCIAMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR. Pré-embarque - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC). FINAMEX/BNDES. Pós-embarque - Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) - financiamento e equalização de taxas de juros. Adiantamento sobre Cambiais de Exportação (ACE). Seguro de Crédito às Exportações: legislação, cobertura - risco político e extraordinário, e risco comercial. CONVÊNIO DE CRÉDITOS RECÍPROCOS (CCR). SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR (SISCOMEX). Importação e Exportação.

RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS: TEORIAS DE ESPECIALIZAÇÃO E COMÉRCIO INTERNACIONAL: Teoria das vantagens absolutas. Teoria das vantagens comparativas - modelo ricardiano (produtividade do fator trabalho) e modelo neoclássico-Heckscher-Ohlin (dotação dos fatores). Desafios da teoria convencional das vantagens comparativas - Economias de Escala. **ABORDAGEM ANALÍTICA DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DE POLÍTICA COMERCIAL:** Tarifa de Importação (nominal e efetiva). Quotas físicas e tarifárias. Imposto de Exportação. Mecanismos de defesa comercial. "Antidumping". Medidas compensatórias. Salvaguardas. O SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO: A Organização Mundial do Comércio (OMC) - textos legais, estrutura e funcionamento. Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT) 1994 - Princípios básicos e sistema de solução de controvérsias. Acordos multilaterais em comércio de bens: procedimentos de licenças de importação. Valoração aduaneira. Barreiras técnicas ao comércio. Regras de Origem. Acordo sobre Agricultura. Acordo sobre aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias. Acordo sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio (TRIMS). Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) e Acordo sobre Aspectos de Propriedade Intelectual Relativos ao Comércio (TRIPS). Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e o Sistema Geral de Preferências (SGP). **INTEGRAÇÃO REGIONAL:** Conceitos. Modalidades: zona preferencial, área de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e união monetária. MERCOSUL: antecedentes. Tratado de Assunção e Protocolos. Estrutura e funcionamento. Tarifa Externa Comum. Políticas comerciais comuns e relacionamento externo. Demais acordos/noções gerais: Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALADI). Acordo de Livre Comércio Norte-Americano (NAFTA). União Européia (UE). Grupo Andino (GRAN). Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Fórum Econômico de Cooperação da Ásia e do Pacífico (APEC). **BALANÇO DE PAGAMENTOS:** Conceitos. Estrutura. Contabilização. Déficit/superavit e ajuste do balanço de pagamentos. SISTEMA MONETÁRIO INTERNACIONAL: conceitos. O padrão ouro - conceito e mecanismo de ajuste do valor das moedas. O sistema Bretton Woods. O Fundo Monetário Internacional (FMI). Os Direitos Especiais de Saque (DES). SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL: O sistema Banco Mundial (BIRD). Bancos Regionais de desenvolvimento (Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID). Os bancos e o sistema financeiro privado.

ANEXO II

Cidade/UF/Endereço
Aracaju-SE - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Fausto Cardoso Nº 372 Telefones: (079) 222 6263 - 211-8396 - Ramal 35
Belém-PA - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana, Nº 125 - Conjunto dos Mercedários - Centro - Telefones: (091) 223 5998 - 218 3541 / 218 3545
Belo Horizonte-MG - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfirio Machado, Nº 600 - Bairro Belvedere - Telefones: (031) 286 2455 / 286 1420
Boa Vista-RR - Delegacia da Receita Federal - Rua Agnelo Bittencourt, Nº 84 - Centro - Telefone (095) 623 9622
Brasília-DF - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - SDS - Ed. CONIC - 5º Andar - Telefones: (061) 314 3513 - 314 3571 - 225 8374
Campo Grande-MS - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Rua 14 de julho, Nº 992 - Telefone: (067) - 789 7220
Cuiabá-MT - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida Getúlio Vargas, Nº 490 - Telefone: (065) 624 8900 - Ramal 218
Curitiba-PR - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão, Nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (041) 223 6373
Florianópolis-SC - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Nunes Machado, Nº 192 - Telefone: (048) 224 9020 - Ramal 1128
Fortaleza-CE - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati, Nº 909 - 1º Andar - Bairro Aldeota - Telefone: (085) 211 6355 - R. 2102/2103/2108
Goiânia-GO - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Cívica, Nº 210 - Centro - Telefone: (062) 227 8032
João Pessoa-PB - Polo/ESAF - Rua Epitácio Pessoa, Nº 1.705 - Bairro dos Estados - Telefone: (083) 244 2626 R4003/2003/2004
Macapá-AP - Delegacia da Receita Federal - Rua Eliezer Levy, Nº 1.350 - Telefone: (096) 312 2006
Maceió-AL - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Dom Pedro II, Nº 16 - Centro - Telefone: (082) 221 2760 R. 110/141
Manaus-AM - Polo/ESAF - Rua Quintino Bocaiuva, Nº 122 - 14º Andar - Centro - Esquina com a Rua Guilherme Moreira - Telefone: (092) 622 6062
Natal-RN - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim, Nº 109 - Ribeira - Telefones: (084) 220 2222 - 220 2233
Palmas-TO - Delegacia da Receita Federal - Avenida ACNO1 - Conj. 02 Lotes 34/35/36 - Telefone: (063) 215 2738
Porto Alegre-RS - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Av. José Loureiro da Silva, Nº 445 - 11º Andar - Telefones: (051) - 214 2075
Porto Velho-RO - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Ed. do MF - Rua Afonso Pena, Nº 345 - 2º Andar - Centro - Telefone: (069) 224 4188
Recife-PE - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Alfredo Lisboa, Nº 1.168 - 3º Andar - Sala 309 - Telefones: (081) 425 5384 - 425 5388 - 425 5386
Rio Branco-AC - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Benjamin Constant, Nº 1.005 - Bairro da Cadeia Velha - Telefone: (068) 224 3385 R. 118
Rio de Janeiro-RJ - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 375 - 7º Andar - Sala 714 - Castelo - Telefones: (021) 297 3939 R. 2701/2715/2720/2740
Salvador-BA - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Frederico Pontes, Nº 03, Ed. Ministério da Fazenda - Galeria NESAF - Telefones: (071) 320 2101 / 320 2105
São Luís-MA - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Osvaldo Cruz, Nº 1.618 - 6º Andar - Setor "D" - Centro - Telefone: (098) 232 8771
São Paulo-SP - Diretoria Regional de Treinamento da ESAF - Av. Pacembu, Nº 715 - Barra Funda - Telefones: (011) 825 8597 / 825 8338 / 366 0177
Teresina-PI - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Marechal Deodoro, S/Nº - Centro - Telefone: (086) 221 8209
Vitória-ES - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Pietrângelo de Biase, Nº 56 - Centro - Telefone: (027) 322 0711 R. 330/370/353

ANEXO III

	
RECURSO	
Orientações	
1) Use folha separada para cada questão. 2) Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso. 3) Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 4) O julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial, coletivamente.	
CARGO: ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR	
DISCIPLINA:	Nº DA QUESTÃO RECORRIDA: <input type="text"/>
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTE(S) BIBLIOGRÁFICA(S) QUE EMBASAM(A) A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:	

Se necessário, utilize o verso

(Of. nº 12/98)

Banco Central do Brasil**Departamento de Operações Bancárias**

COMUNICADO Nº 6.047, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Comunica a prorrogação do horário limite para constituição do depósito voluntário com recursos dos Fundos de Investimento Financeiro.

Esclarecemos que, devido à ocorrência de problemas operacionais no Sistema de Informações Banco Central - SISEBACEN, o horário limite para constituição dos depósitos voluntários com recursos dos Fundos de Investimento Financeiro, relativos ao dia 25.02.98, fica prorrogado para as 15 h.

LUIS GUSTAVO DA MATTA MACHADO
Chefe

(Of. nº 43/98)

Departamento de Estudos Especiais e Acompanhamento do Sistema Financeiro

COMUNICADO Nº 6.048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Divulga a Taxa Referencial-TR e a Taxa Básica Financeira-TBF relativas ao dia 20 de fevereiro de 1998.

De acordo com o que determina a Resolução n.º 2.437, de 30.10.97, comunicamos que a Taxa Referencial-TR e a Taxa Básica Financeira-TBF relativas ao dia 20 de fevereiro de 1998 são, respectivamente: 0,2514% (dois mil, quinhentos e quatorze décimos de milésimo por cento) e 1,8855% (um inteiro e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento).

EDUARDO FELIX DE SOUSA
Chefe
Em exercício

(Of. nº 43/98)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro**EDITAIS
PROCESSOS APROVADOS**

9800820461 - J. Alves Corretora de Câmbio Ltda. Assunto: aumento do capital de R\$ 274.748,00 para R\$ 341.633,00; alteração contratual (Instrumento de 21.01.98). Decisão: Chefe de Subunidade da DESPA/REORF. Data: 19.02.98.

9800814036 - Dias de Souza Valores Sociedade Corretora Ltda. Assunto: aumento do capital de R\$ 9.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00; alteração contratual (Instrumento de 30.12.97). Decisão: Coordenador da DESPA/REORF. Data: 19.02.98.

9700808658 - Cooperativa de Crédito Rural da Lapa - Sicredi Lapa. Assunto: incorporação da Cooperativa de Crédito Rural Regional - Sicredi Irati, mediante versão da totalidade de seu patrimônio, recepção dos associados e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; reforma estatutária (AGES de 25.11.97 e 13.12.97). Decisão: Delegado da DECUR. Data: 20.02.98.

9700787415 - Nossa Caixa Nosso Banco S.A. Assunto: autorização para instalar 01 (uma) agência em Paulínia-SP e 01 (uma) em Hortolândia-SP (RD de 24.09.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DESPA/REORF. Data: 20.02.98.

9800818935 - Banco Bradesco S.A. Assunto: autorização para instalar agências nas seguintes cidades: 01 (uma) em Salvador-BA; 01 (uma) em Fortaleza-CE; 02 (duas) em Brasília-DF; 01 (uma) em Vitória-ES; 01 (uma) em Anápolis-GO; 01 (uma) em Goiânia-GO; 03 (três) em Contagem-MG; 01 (uma) em Governador Valadares-MG; 03 (três) em Juiz de Fora-MG; 01 (uma) em Montes Claros-MG; 01 (uma) em Poços de Caldas-MG; 01 (uma) em São João del Rey-MG; 01 (uma) em Sete Lagoas-MG; 01 (uma) em Teófilo Otoni-MG; 01 (uma) em Uberaba-MG; 01 (uma) em Uberlândia-MG; 12 (doze) em Belo Horizonte-MG; 01 (uma) em Campo Grande-MS; 01 (uma) em Recife-PE; 01 (uma) em Londrina-PR; 01 (uma) em Curitiba-PR; 01 (uma) em Niterói-RJ; 01 (uma) em Nova Iguaçu-RJ; 01 (uma) em Petrópolis-RJ; 10 (dez) no Rio de Janeiro-RJ; 01 (uma) em Teresópolis-RJ; 01 (uma) em Porto Alegre-RS; 01 (uma) em Blumenau-SC; 01 (uma) em Florianópolis-SC; 01 (uma) em Joinville-SC; 01 (uma) em Campinas-SP; 01 (uma) em Osasco-SP; 01 (uma) em Ribeirão Preto-SP; 01 (uma) em Santo André-SP; 01 (uma) em Santos-SP; 07 em São Paulo-SP; 01 (uma) em Sorocaba-SP e 01 (uma) em Taboão da Serra-SP (RDs de 26.01.98 e 02.02.98). Decisão: Chefe de Subunidade da DESPA/REORF. Data: 20.02.98.

9800815812 - The Dai-Ichi Kangyo Bank, Ltd. (Tóquio-Japão). Assunto: credenciamento do Sr. Hiroshi Ogonuki como Representante Adjunto no Brasil, concomitantemente ao descredenciamento do Sr. Hiromi Kaneda como Representante Adjunto no Brasil (Resolução da Diretoria de 12.12.97 e Procuração de 15.12.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DESPA/REORF. Data: 20.02.98.

9700795808 - Cooperativa de Crédito Rural Coagru Ltda. - Sicooper Credicoagru. Assunto: mudança da denominação social para "Cooperativa de Crédito Rural Ubirata - Sicredi Ubirata."; reforma estatutária (AGE de 24.10.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DECUR/NUORF. Data: 20.02.98.

9700777512 - Cooperativa de Crédito Rural Copagrill Ltda. - Credilago. Assunto: mudança da denominação social para "Cooperativa de Crédito Rural Marechal Cândido Rondon - Sicredi Marechal Cândido Rondon"; reforma estatutária (AGE de 05.09.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DECUR/NUORF. Data: 20.02.98.

9700781678 - Cooperativa de Crédito Rural dos Produtores de Cana do Vale do Ivaí Ltda. - Sicooper Ivaí. Assunto: mudança da denominação social para "Cooperativa de Crédito Rural dos Produtores de Cana do Vale do Ivaí - Sicredi Cooperval"; reforma estatutária (AGE de 05.09.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DECUR/NUORF. Data: 20.02.98.

9700774476 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Honório Serpa - Cresol Honório Serpa. Assunto: autorização para funcionamento, sede em Honório Serpa-PR (AGC de 29.08.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DECUR/NUORF. Data: 20.02.98.

9700802010 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos da Foz do Rio Itajaí-Açu Ltda. Assunto: mudança da denominação social para "Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos da Foz do Rio Itajaí-Açu"; reforma estatutária (AGE de 11.11.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DEPAL/NUORF. Data: 20.02.98.

9600659405 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Sistema Cooperacau Ltda. Assunto: cancelamento da autorização para funcionamento. Decisão: Chefe do DEORF. Data: 25.02.98.

9700782492 - Cooperativa de Crédito Rural Sudoeste Ltda. - Sicooper Sudoeste. Assunto: mudança da denominação social para "Cooperativa de Crédito Rural Sudoeste - Sicredi São João"; reforma estatutária (AGE de 26.09.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DECUR/NUORF. Data: 25.02.98.

9700791794 - Cooperativa de Crédito Rural Campos Gerais Ltda. - Sicooper Campos Gerais. Assunto: mudança da denominação social para "Cooperativa de Crédito Rural Campos Gerais - Sicredi Ponta Grossa"; reforma estatutária (AGE de 18.09.97). Decisão: Chefe de Subunidade da DECUR/NUORF. Data: 25.02.98.

LUIS EDSON FELTRIM
Chefe
Substituto

(Of. nº 43/98)